



FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico DQGA 294/2007
Processo COPAM: 353/1997/004/2006

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: RECMIX DO BRASIL S.A.				
Empreendimento:	DN	Código	Classe	Porte
Atividade: Beneficiamento de escória	74/2004	F-05-07-1	5	G
CNPJ: 02.131.267/0001-43				
Endereço: Rodovia BR 381 km 195 – Cachoeira do Vale				
Município: Timóteo/MG				
Consultoria Ambiental:				
Referência: REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO				Validade: 04 (quatro) anos

RESUMO

Parecer referente ao pedido de revalidação da Licença de Operação **da RECMIX DO BRASIL S.A.**, localizada às margens da Rodovia BR 381, km 195, no município de Timóteo/MG.

Em 12-01-1999, a empresa obteve certificado de LO Nº 08/1999 para beneficiamento de escória de aciaria da Acesita, com validade até 12-01-2007 (Proc. COPAM Nº 353/1997/03/1998) sendo esta a única licença a ser revalidada.

O empreendimento possui 96 empregados e ocupa uma área útil de 14,3 ha, com capacidade instalada produtiva de 40 t/h. Contudo, nos últimos dois anos a empresa tem utilizado em média 87% de sua capacidade produtiva.

A atividade gera três produtos: metal de aço inox, sucata de aço inox e agrosilício.

Em 19-01-2007 foram solicitadas informações complementares, conforme ofício DIMET/Nº28/2007.

Em 20-04-2007 a empresa apresentou as informações complementares solicitadas, sendo consideradas satisfatórias.

Foram listadas as condicionantes da LO (Certificado Nº 08/1999) e os prazos definidos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado o cumprimento das mesmas.

Em 17-01-2007 foi realizada vistoria às instalações da empresa, tendo sido constatado a necessidade de implementar cortina arbórea no entorno do empreendimento, jardins paisagísticos e pavimentação nas vias internas, com sinalização adequada.

Deve-se salientar que durante o período de validade da LO vincenda, não houve lavratura de Auto de Infração.

Autor: Antônio Augusto Melo Malard Consultor	Assinatura: Data: ____/____/____
De Acordo: Angelina Maria Lanna de Moraes – MASP 1043736-6 Analista Ambiental	Assinatura: Data: ____/____/____
Visto: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental	Assinatura: Data: ____/____/____

A Recmix possui duas outorgas emitidas pelo IGAM válidas até agosto de 2011, sendo ambas para captação de 20 m³/h de água de poço tubular.

No geral, o desempenho ambiental da **RECMIX DO BRASIL S.A.** foi satisfatório, portanto o presente parecer é favorável à Revalidação da Licença de Operação condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas no Anexo I.

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo a análise do RADA da **RECMIX DO BRASIL S.A.** localizada às margens da Rodovia BR 381, km 195, no município de Timóteo/MG.

Em 12-01-1999, a empresa obteve certificado de LO Nº 08/1999 para beneficiamento de escória de aciaria da Acesita, com validade até 12-01-2007 (Proc. COPAM Nº 353/1997/03/1998) sendo esta a única licença a ser revalidada.

O empreendimento possui 96 empregados e ocupa uma área útil de 14,3 ha, com capacidade instalada produtiva de 40 t/h. Contudo, nos últimos dois anos a empresa tem utilizado em média 87% de sua capacidade produtiva.

A atividade gera três produtos: metal de aço inox, sucata de aço inox e agrosilício.

2- DISCUSSÃO

Todas as informações necessárias foram apresentadas no RADA, inclusive as complementares solicitadas mediante ofício (OF.DIMET/Nº 28/2007).

A Recmix possui duas outorgas emitidas pelo IGAM válidas até agosto de 2011, sendo ambas para captação de 20 m³/h de água de poço tubular.

O agrosilício é um subproduto do processamento da escória, sendo composto por cálcio, magnésio e silício e diversos metais pesados. Sua aplicação deve obedecer as recomendações pertinentes às análises físico-químicas do solo e seus elementos químicos não devem exceder os limites estabelecidos pelo Ministério da Agricultura para o uso de corretivo agrícola.

3 - IMPACTOS AMBIENTAIS / MEDIDAS MITIGADORAS

3.1 - Efluentes Atmosféricos

Para o controle das emissões atmosféricas geradas nos pontos de transferência é feita aspersão de água.

A poeira originada pela movimentação de veículos nas vias internas e pátios é controlada por aspersão através de caminhão pipa.

Conforme solicitado no ofício DIMET 28/2007 foi apresentado projeto do sistema de aspersão na planta de agrosilício. A empresa deverá implantar o sistema de acordo com a condicionante nº 8 do Anexo I.

3.2 - Efluentes Líquidos

Não serão gerados efluentes líquidos industriais no processo produtivo.

Os efluentes de esgotos sanitários são tratados atualmente em um sistema que não atende a legislação estadual quanto aos parâmetros DBO e DQO, fato comprovado nas análises realizadas em 2005 e 2006. Sendo assim, conforme ofício DIMET 28/2007, a empresa apresentou projeto para implantação de um sistema composto por duas estações elevatórias, duas caixas de passagem, um tanque séptico e dois filtros anaeróbios, sendo que o efluente tratado será enviado ao Rio Piracicaba. O prazo para implantação foi fixado na condicionante nº 9 do Anexo I.

As águas pluviais são coletadas por canaletas e direcionadas à caixas de sedimentação.

As águas subterrâneas são monitoradas através de piezômetros. Conforme programa de automonitoramento contido no Anexo II, deverão ser enviadas à FEAM análises semestralmente.

3.3 - Resíduos Sólidos

O óleo lubrificante e a graxa dos motores e máquinas são comercializados com a Brandt Meio Ambiente.

O lixo doméstico composto por papel/papelão e plástico é doado, tendo como destino a reciclagem.

A sucata gerada no beneficiamento da escória e na reforma de equipamentos é comercializada com a Acesita.

3.4 - Ruído

Conforme solicitado no ofício DIMET 28/2007, a empresa apresentou relatório de avaliação de ruído no entorno do empreendimento em 09-10-2006 sendo que nos cinco pontos amostrados foram obtidos resultados no período noturno acima de 70dB, portanto acima do limite estabelecido na Lei Estadual 10.100/1990. Sendo assim, a empresa deverá apresentar medida para atenuação dos níveis de ruído gerados principalmente no período noturno.

Ressalta-se que a comunidade mais próxima do empreendimento está situada a mais de 1.000 metros de distância.

Conforme condicionante nº 2 do Anexo I, a empresa deverá apresentar semestralmente, resultados de avaliação de ruídos no entorno do empreendimento.

3.5- Áreas Verdes

Deverá ser realizado um adensamento da cortina arbórea no entorno da empresa, além da implementação de jardins paisagísticos, conforme condicionante nº 5 do Anexo I, objetivando minimização dos impactos visuais, sonoros e atmosféricos provocados pelo tipo de atividade.

3.6 - Avaliação do cumprimento de condicionantes

A empresa vem cumprindo as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação nos prazos estabelecidos.

3.7 – Histórico de autuações

Durante o período de validade da LO vincenda não houve lavratura de Auto de Infração.

4 – CONCLUSÃO

Após a análise do RADA, constatou-se que o funcionamento da empresa, durante o período de validade da licença, foi satisfatório.

Dessa forma, sugere-se a concessão da revalidação da LO solicitada pela da **RECMIX DO BRASIL S.A.**, condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no Anexo I.

ANEXO I

Empreendedor: RECMIX DO BRASIL S.A.				
Empreendimento:	DN	Código	Classe	Porte
Atividade: Beneficiamento de escória	74/2004	F-05-07-1	5	G
CNPJ: 02.131.267/0001-43				
Endereço: Rodovia BR 381 km 195 – Cachoeira do Vale				
Município: Timóteo/MG				
Consultoria Ambiental:				
Referência: REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Validade: 04 (quatro) anos				

CONDICIONANTES

N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Beneficiar somente a escória de aço inox da Acesita.	Durante o prazo de validade da licença
2	Apresentar semestralmente, resultados de avaliação de ruídos no entorno do empreendimento. Caso haja irregularidades face a Lei Estadual 10.100/1990, deverão ser adotadas medidas para minimização deste impacto.	Durante o prazo de validade da licença
3	Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
4	Apresentar trimestralmente análises de massa bruta do agregado final.	Durante o prazo de validade da licença
5	Adensar cinturão verde em todo o entorno do empreendimento e implantar projeto paisagístico conforme apresentado nas informações complementares.	03 (três) meses
6	Apresentar medida para atenuação dos níveis de ruído gerados principalmente no período noturno.	03 (três) meses
7	Apresentar projeto de pavimentação, delimitação e sinalização das vias internas do empreendimento. Juntamente com o projeto deverá ser apresentado relatório fotográfico da atual situação de todas as vias internas da empresa.	03 (três) meses
8	Implantar sistema de aspersão na planta de agrosilício e no restante da empresa conforme projeto apresentado nas informações complementares.	03 (três) meses para a planta de agrosilício e 06 (seis) meses para o restante da empresa
9	Implantar sistema de tratamento de esgoto sanitário conforme projeto apresentado nas informações complementares.	03 (três) meses
10	Enviar registro fotográfico detalhado, mostrando o passo-a-passo, sempre que houver a necessidade de troca das lonas usadas na impermeabilização das lagoas. A troca das lonas deverá ser realizada somente após as remoções totais dos sedimentos e efluentes presentes em seu interior, sem que haja o rompimento da lona. No registro fotográfico deverá constar, dentre outras, fotos da lagoa ainda recoberta com a lona usada, sem efluentes e/ou sedimentos e fotos da lagoa recoberta com a lona nova mostrando sua instalação na margem de segurança.	Durante o prazo de validade da licença

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
RECMIX DO BRASIL S.A.
PROCESSO COPAM N.º 353/1997/004/2006

1 - Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída dos tanques de decantação de águas pluviais	pH, DQO, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão.	Semestral
Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário	Sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleo e graxa, ABS, pH.	Semestral
Poços de águas subterrâneas	pH, DQO, DBO, cianeto, fenol, ferro total, chumbo total, cromo total, zinco total, óleos e graxas e condutividade elétrica.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à FEAM os resultados das análises efetuadas, até o dia 10 do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Se

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Para efeito de avaliação, pela FEAM, dos resultados do monitoramento de águas subterrâneas, serão utilizados os valores estabelecidos em: CETESB, 2005 - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental. Decisão de Diretoria Nº 195-2005-E, de 23 de novembro de 2005. Dispõe sobre a aprovação dos Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo, 2005.

2 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados à FEAM, trimestralmente, planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

A atividade fim deverá ser licenciada pela FEAM/COPAM. A empresa recebedora dos resíduos deverá possuir Licença de Operação do COPAM, além de estar licenciada, se for o caso, para a utilização e apresentar estudos indicativos da viabilidade da utilização dos resíduos como matéria-prima, leito filtrante, etc., bem como os impactos ambientais oriundos dessa atividade e as medidas mitigadoras pertinentes.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	razão social	endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

(*)1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

-
- 4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
5 – Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Observação: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da FEAM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.